

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Março de 2020.

5

SUPLENTES	JOSÉ PEREIRA CAMPOS	1516787
	ELI ANTERO MATOS	1561138

Art. 2º - No impedimento ou afastamento do Pregoeiro, o mesmo será substituído pelo membro **FABIANA DE SOUZA TOLEDO SABINO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 01(um) ano, revogando as disposições em contrário.

Vitória 16 de março de 2020

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 570844**PORTARIA Nº 035-R, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 571091**PORTARIA ICEPI Nº 005-S, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 88516121/2020/SESA,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Coordenadora do Componente de provimento e fixação de profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
ANA LAURITA NUNES MAIA	094480977-43	COORDENADOR DE PROJETO	http://lattes.cnpq.br/4544795470920473

Art. 2º A função do Coordenador será desenvolver atividades típicas de gestão acadêmica e administração para o pleno funcionamento do Programa, obedecendo os dispostos na Portaria 059-R, de 06 de agosto de 2019, que instituiu o Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 16 de março de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral do ICEPI

Protocolo 571099**PORTARIA Nº 036-R, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da autoridade sanitária estadual e de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro

de 1975;

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

o Boletim Epidemiológico nº

05, expedido pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID-19, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Adotar Protocolo de Isolamento Domiciliar por 14 dias a todos os casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da rede pública e privada.

Parágrafo único. O presente protocolo clínico será obrigatório a todo o Estado do Espírito Santo, enquanto estiver vigente o estado emergência em saúde pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 571136